



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.962, DE 7 DE JULHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a
Associação Família Azul do Acre – AFAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Família Azul do Acre – AFAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre